



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 02 A O P L 268 / 2016

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Acrescenta o § 6º ao art. 4º da Lei nº 3.623, de 28 de junho de 1991, contido art. 1º do Projeto de Lei nº 268/2016, com a seguinte redação:

" § 6º Todos os Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e de Emenda à Lei Orgânica Municipal que tratem de matéria referente à saúde deverão ser instruídos com manifestação do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

S/S., 15 de dezembro de 2016.

Mário Marte Marinho Júnior
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

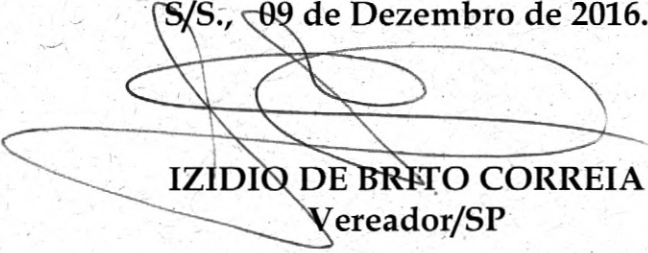
EMENDA N° 2 PL 268/2016

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Altera o Art. 4º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º A organização, funcionamento e composição do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno a ser deliberado pela Plenária do Conselho em Reunião Ordinária com maioria qualificada (dois terços do total de membros) e homologado pelo Gestor através de Decreto Municipal.”

S/S., 09 de Dezembro de 2016.


IZIDIO DE BRITO CORREIA
Vereador/SP

